



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JAGUARIBE**

Jaguaribe/CE, 26 de maio de 2021.

**MENSAGEM 022/2021**

Sr. Presidente,

Senhores Edis.

Por meio desta MENSAGEM, encaminho e submeto à apreciação deste Poder Legislativo Municipal em regime de urgência, urgentíssima, o Projeto de Lei 019/2021, que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR PERMUTA DE TERRENO PÚBLICO COM TERRENO PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Projeto de Lei submetido a esta Augusta Casa de Leis tem a finalidade de beneficiar o Município de Jaguaribe numa permuta de terrenos devidamente registrados no Cartório de Imóveis desta Comarca com as pessoas de HÉLIO DE SÁ PEREIRA e sua mulher, CACILDA CAVALCANTE BARREIRA, brasileiros, casados, ELE, médico veterinário, identidade 2017279638-0 – SSPDS/CE, CPF 015.690.743-72; ELA, professora, identidade 2008469449-6 – SSPDS/CE, CPF 420.113.533-00, residentes e domiciliados neste Município, Sítio Santa Maria, devidamente registrado no Cartório de Imóveis desta Comarca, Livro 2-0, Matrícula 2863, datada de 22/01/2019, proprietários do imóvel objeto da permuta.

Anexos a esta Mensagem, constam as plantas de situação dos imóveis, as matrículas atualizadas dos terrenos que serão permutados que, facilmente, permitirão a Vossa Excelência e aos demais edis, a convicção de que o Município de Jaguaribe será beneficiado com a permuta em comento, em considerável área a maior e, ainda, o terreno onde será edificado a Escola com doze salas de aula, no padrão do FNDE, ainda terá uma área que permitirá a edificação de outras públicas essenciais ao Município e, necessariamente, à população.

PORTANTO, SENHORES VEREADORES, em caráter de URGÊNCIA, URGENTÍSSIMA, espera que o projeto de Lei em apresentação seja apreciado, votado e aprovado na sua íntegra, com a finalidade de se beneficiar os que necessitam de atenção especial, de emprego e renda no Município.

Atenciosamente,

*Alex G D*

**ALEXANDRE GOMES DIÓGENES**  
Prefeito do Município de Jaguaribe

Ilmo. Senhor:

**JOSÉ RUI PINHEIRO PEIXOTO**

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Jaguaribe.

**CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBE**  
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO *027 05/2021*

*Raimunda Meible Diógenes Pinheiro*  
Secretária Geral



## PREFEITURA MUNICIPAL DE **JAGUARIBE**

Projeto de Lei Nº 021, de 26 de maio de 2021.

### **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR PERMUTA DE TERRENO PÚBLICO COM TERRENO PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Jaguaribe, **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES**, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Jaguaribe, o seguinte Projeto de Lei:

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBE APROVOU, E, EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar permuta de terrenos, legalmente registrados no Cartório de Imóveis, para fins de o Poder Público Municipal edificar Escola com 12 (doze) salas de aula – PADRÃO FNDE, no Bairro Edmar Barreira, sede deste Município

**Art. 2º.** Os terrenos que serão permutados, são os seguintes:

I – Uma área de **1.332,02m<sup>2</sup>** do terreno de propriedade do Município, objeto do Decreto de Desapropriação 921/2017, com área total de **6.188,02m<sup>2</sup>**, devidamente registrado no Cartório de Imóveis, Livro 2-0, Matrícula 2918, datado de 23/09/2019, com a finalidade de edificar uma Escola com 12 (doze) salas de aula, padrão FNDE, conforme planta do ANEXO I, que integra esta Lei;

II – Por uma área de **2.303,12m<sup>2</sup>** de um terreno de propriedade de HÉLIO DE SÁ PEREIRA e sua mulher, CACILDA CAVALCANTE BARREIRA, brasileiros, casados, ELE, médico veterinário, identidade 2017279638-0 – SSPDS/CE, CPF 015.690.743-72; ELA, professora, identidade 2008469449-6 – SSPDS/CE, CPF 420.113.533-00, residentes e domiciliados neste Município, Sítio Santa Maria, devidamente registrado no Cartório de Imóveis desta Comarca, Livro 2-0, Matrícula 2863, datada de 22/01/2019, conforme planta do ANEXO II, que integra esta Lei;

Parágrafo Único. Com a permuta firmada da área de 1.332,02m<sup>2</sup>, constante no inciso I, com a área de 2.303,12m<sup>2</sup>, do inciso II, o Município de Jaguaribe passa a deter um imóvel com a área total de **7.159,12m<sup>2</sup>**, que se situará, conforme planta que integra esta Lei, ANEXO III.

**Art. 2º.** A área a ser adquirida pelo Município de Jaguaribe, na forma desta Lei, se situará às margens da Estrada Municipal que liga a sede deste Município à Barragem de Santana, ponto turístico do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JAGUARIBE**

**Art. 3º.** As despesas com a permuta de que esta Lei serão do orçamento do Município.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Intendência, 26 de maio de 2021.

*Al G D*

**ALEXANDRE GOMES DIÓGENES**  
Prefeito do Município de Jaguaribe

Livro 2- O	Ficha 00001
Matrícula 2918	Data 23/09/2019

Cartório do 2º Ofício  
Jaguaribe  
FATIMA MARIA BARBOSA  
Registradora  
Raimunda Hérbia Barbosa  
Substituta

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

CERTIFICO que, revendo o Lv. 2-0, Matrícula N° 0002918, datado de 23/09/2019, encontrei o seguinte: **IMÓVEL:** Um terreno urbano, no Bairro Edmar Barreira, nesta cidade, com uma área total de 6.188,02m<sup>2</sup>, conforme descrição do perímetro Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice SPHX-M-0397, de coordenadas com Longitude -38°37'04,111" e Latitude -5°52'26,649", situado no limite do imóvel de propriedade de Hélio de Sá Pereira Barreira no sentido Norte, deste, segue ao Norte com azimute de 113°08' e distância de 88,39 m., confrontando neste trecho com Hélio de Sá Pereira Barreira, até o vértice SPHX-M-0398, de coordenadas com Longitude -38°37'01,469" e Latitude -5°52'27,780"; deste, segue ao Leste com azimute de 203°56' e distância de 70,04 m., confrontando neste trecho com Hélio de Sá Pereira Barreira, até o vértice SPHX-M-0065, de coordenadas com Longitude -38°37'02,393" e Latitude -5°52'29,864"; deste, segue ao Sul com azimute de 293°10' e distância de 71,37 m., confrontando neste trecho com o Município de Jaguaribe, até o vértice SPHX-M-0066, de coordenadas com Longitude -38°37'04,526" e Latitude -5°52'28,950"; deste, segue ao Sul com azimute de 293°05' e distância de 16,99m., confrontando neste trecho com Hélio de Sá Pereira Barreira, até o vértice SPHX-M-0399, de coordenadas com Longitude -38°37'05,034" e Latitude -5°52'28,733"; deste, segue ao Oeste com azimute de 23°55' e distância de 70,03 m., confrontando neste trecho com Hélio de Sá Pereira Barreira, até o vértice SPHX-M-0397, de coordenadas com Longitude -38°37'04,111" e Latitude -5°52'26,649"; ponto inicial da descrição deste perímetro. **PROPRIETÁRIOS:** Hélio de Sá Pereira Barreira, médico veterinário, filho de Edmar Barreira Pinheiro e Maria Iracilia de Sá Pereira Barreira, nascido aos 31/05/1951, portador da C.I RG n° 2017279638-0 SSPDSCE, inscrita no CPF/MF sob o n° 015.690.743-72 e sua esposa Cacilda Cavalcante Barreira, professora, filha de José Cavalcante e Isabel Batista Cavalcante, nascida aos 02.12.1951, natural de Jaguaribe-Ce, portadora da C.I RG n° 2008469449-6 SSPDSCE e inscrita no CPF/MF sob o n° 420.113.533-00, brasileiros, casados sob o regime da Comunhão Universal de Bens, residentes e domiciliados no Sítio Santa Maria, neste Município de Jaguaribe-Ce. **NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR:** 1-2185 no livro 2-J (Registro Geral) às fls. 94 em data de 17.01.2005, Av. 3-2185 livro 2-N(Registro Geral), ficha 01/02 em 22.01.2019, matriculado sob o n° 2863 no livro 2-O (Registro Geral) ficha 01/02v datada de 22.01.2019, no Registro de Imóveis desta. O referido é verdade dou fé. Eu, Fátima Maria Barbosa, Registradora, digitei e subscrevi. Emolumentos: R\$234,85. Fermju: R\$16,91. Faadep: R\$11,75. Frmp: R\$11,75. Iss: R\$7,02.

AV.01/2918. **PROTOCOLO** N°:15.034. DATA:23 de setembro de 2019.

Procede-se a esta averbação para constar que a presente a matrícula foi aberta em virtude do desmembramento da matrícula 2863, deste Ofício Imobiliário. O referido é verdade dou fé. Jaguaribe, 23 de setembro de 2019. Eu, Fátima Maria Barbosa, Registradora, digitei e subscrevi. Emolumentos: R\$107,19. Fermoju: R\$12,34. Selo: R\$15,37. Faadep: R\$5,36. Frmp: R\$5,36. Iss: R\$3,20. N° do selo: AB 305951.

R.02/2918. **PROTOCOLO** N°:15.035. DATA:23 de setembro de 2019.

CONTINUA NO VERSO

Escritura Pública de Desapropriação datada de 20 de setembro de 2019, lavrada no Livro nº 007 - Notas Diversas, às fls. 44v/45v, deste Cartório, pelos EXPROPRIADOS, Hélio de Sá Pereira Barreira, médico veterinário, filho de Edmar Barreira Pinheiro e Maria Iracilia de Sá Pereira Barreira, nascido aos 31/05/1951, portador da C.I RG nº 2017279638-0 SSPDSCE, inscrito no CPF/MF sob o nº 015.690.743-72 e sua esposa Cacilda Cavalcante Barreira, professora, filha de José Cavalcante e Isabel Batista Cavalcante, nascida aos 02.12.1951, natural de Jaguaribe-Ce, portadora da C.I RG nº 2008469449-6 SSPDSCE e inscrita no CPF/MF sob o nº 420.113.533-00, brasileiros, casados sob o regime da Comunhão Universal de Bens, residentes e domiciliados no Sítio Santa Maria, neste Município de Jaguaribe-Ce, foi desapropriado ao EXPROPRIANTE, o Município de Jaguaribe, Ceará, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 07.443.708/0001-66, com sede e foro nesta cidade, na Praça Senador Fernandes Távora, s/n, neste ato representado pelo atual Prefeito Municipal, José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, brasileiro, divorciado, economista, filho de José Abner Diógenes Pinheiro e Ene Maria Nogueira Diógenes, nascido aos 13/07/1954, natural de Jaguaribe-CE, portador da C.I. RG nº 2007758357-9 SSP/CE, e inscrito no CPF/MF sob o nº 041.630.443-53, residente e domiciliado neste Município, no sítio Dona Isaura, o imóvel objeto da presente matrícula com a Inscrição Imobiliária 859344, pelo valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais). O referido é verdade dou fé. Jaguaribe, 23 de setembro de 2019. Eu, Fátima Maria Barbosa, Registradora, digitei e subscrevi. Emolumentos: R\$2.571,71. Fermoju: R\$135,39. Selo: R\$38,43. Faadep: R\$130,83. Frmp: R\$130,83. Iss: R\$79,90. Nº do selo: AB 121210.

AV.03/2918.PROTOCOLO Nº:15.036. DATA:23 de setembro de 2019.

Pela mesma Escritura Pública de Desapropriação datada de 20 de setembro de 2019, lavrada no Livro nº 007 - Notas Diversas, às fls. 44v/45v neste Cartório, consta que no terreno objeto da presente matrícula destina-se a construção de uma Escola com 12 (doze) Salas de Aula Padrão FNDE, Bairro Edmar Barreira, nesta cidade. O referido é verdade dou fé. Jaguaribe, 20 de setembro de 2019. Eu, Fátima Maria Barbosa, Registradora, digitei e subscrevi. Emolumentos: R\$100,00. Fermoju: R\$11,98. Selo: R\$15,37. Faadep: R\$5,00. Frmp: R\$5,00. Iss: R\$2,98. Nº do selo: AB 305952.

Certifico ainda que os atos constantes da presente certidão são os únicos assentamentos da matrícula a que se refere, do que forneço a presente certidão, nos termos do art. 34 do Provimento 08/2014 da CGJ/CE, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, com validade de 30 (trinta) dias, conforme Art. 1º, do Provimento nº 02/2003 do CGJ/CE, e Art. 1º, § IV, do Decreto nº 93.240 de 09/09/1986.

Eu, *Fátima Maria Barbosa*, Registradora, subscrevo e assino em público e raso com sinal que uso. Em testemunho da verdade. Dou fé.

Jaguaribe, 24 de maio de 2021.

*Fátima Maria Barbosa*  
**FATIMA MARIA BARBOSA**  
 Registradora

CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES  
 Nº do Atendimento: 20218524000000  
 Total Emolumentos: 28,81 Total FAADep: 1,48  
 Total FERMOJU: 1,46 Total FRMP: 1,46  
 Total Selos: 0,14 Total ISS: 0,00

PODER JUDICIÁRIO  
 Estado do Ceará

Selo Tipo 4  
 Certidão 2ª Via/2ª Trasl.  
 Nº

Valor Total: 42,17  
 Base de Cálculo / Alíq. com Valor Declarado  
 Bem/Região: 1: 0,00

AAH569013-ESMB



Livro 2- O	Ficha 00001
Matrícula 2863	Data 22/01/2019

Cartório do 2º Ofício  
Jaguaribe  
FATIMA MARIA BARBOSA  
Registradora  
Raimunda Hérbia Barbosa  
Substituta

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

CERTIFICO que, revendo o Lv. 2-0, Matrícula N° 0002863, datado de 22/01/2019, encontrei o seguinte: **IMÓVEL:** Imóvel Rural, situado neste Município de Jaguaribe, Ce, no lugar Santa Maria (Parcela 02), com as seguintes características: Descrição da Parcela. Vértice. Segmento Vante. Código. Longitude. Latitude. Altitude (m). Código. Azimute. Dist. (m). Confrontações. SPHX-M-0051 - 38°36'49,662" -5°52'05,221" 113,79. SPHX-P-0127 97°46' 102,02. Estrada Municipal que liga Rodovia BR 116 à Jaguasul. SPHX-P-0127 - 38°36'46,376" -5°52'05,670" 115,23. SPHX-P-0128 103°33' 52,12. Estrada Municipal que liga Rodovia BR 116 à Jaguasul. SPHX-P-0128 - 38°36'44,729" -5°52'06,068" 121,7. SPHX-P-0129 93°30' 27,12. Estrada Municipal que liga Rodovia BR 116 à Jaguasul. SPHX-P-0129 - 38°36'43,849" -5°52'06,122" 121,65. SPHX-P-0130 97°04' 116,8. Estrada Municipal que liga Rodovia BR 116 à Jaguasul. SPHX-P-0130 - 38°36'40,081" -5°52'06,590" 115,4. SPHX-P-0131 - 97°48' 192,32. Estrada Municipal que liga Rodovia BR 116 à Jaguasul. SPHX-P-0131- 38°36'33,887" - 5°52'07,440" 112,01. SPHX-P-0132 98°20' 128,99. Estrada Municipal que liga Rodovia BR 116 à Jaguasul. SPHX-P-0132 - 38°36'29,738" -5°52'08,049" 112,94. SPHX-P-0133 97°41' 362,06. Estrada Municipal que liga Rodovia BR 116 à Jaguasul. SPHX-P-0133 - 38°36'18,074" -5°52'09,627" 120,27. SPHX-M-0052 97°57' 227,17. Estrada Municipal que liga Rodovia BR 116 à Jaguasul. SPHX-M-0052 - 38°36'10,760" -5°52'10,650" 116,0. SPHX-P-0134 127°24' 20,68. Estrada Municipal que liga Rodovia BR 116 à Jaguasul. SPHX-P-0134 - 38°36'10,226" -5°52'11,059" 116,23. SPHX-P-0135 134°57' 6,57. Estrada Municipal que liga Rodovia BR 116 à Jaguasul. SPHX-P-0135 - 38°36'10,075" -5°52'11,210" 116,89. SPHX-P-0136 149°15' 50,54. Estrada Municipal que liga Rodovia BR 116 à Jaguasul. SPHX-P-0136 - 38°36'09,235" -5°52'12,624" 118,74. SPHX-P-0137 158°34' 64,25. Estrada Municipal que liga Rodovia BR 116 à Jaguasul. SPHX-P-0137 - 38°36'08,472" -5°52'14,571" 121,93. SPHX-M-0053 162°22' 53,73. Estrada Municipal que liga Rodovia BR 116 à Jaguasul. SPHX-M-0053 -38°36'07,943"-5°52'16,238" 121,04. SPHX-M-0054 240°15' 257,1. Rodovia BR 116. SPHX-M-0054 -38°36'15,200"-5°52'20,390" 111,9. SPHX-M-0055 329°06' 298,75. Município de Jaguaribe. SPHX-M-0055 -38°36'20,187"-5°52'12,045" 120,11. SPHX-M-0056 221°30' 101,04. Município de Jaguaribe. SPHX-M-0056 -38°36'22,364" -5°52'14,508" 118,37. SPHX-M-0057 240°15' 439,11. Município de Jaguaribe. SPHX-M-0057 -38°36'34,758" -5°52'21,600" 109,55. SPHX-M-0058 150°14' 100,25. Município de Jaguaribe. SPHX-M-0058 -38°36'33,140" -5°52'24,433" 109,48. SPHX-M-0059 -81°01' 114,58. Município de Jaguaribe. SPHX-M-0059 -38°36'29,461"-5°52'23,851" 110,2. SPHX-M-0060 133°38' 130,89. Município de Jaguaribe. SPHX-M-0060 -38°36'26,382" -5°52'26,792" 111,6. SPHX-M-0061 240°25'345,45. Rodovia BR-116. SPHX-M-0061 -38°36'36,149" -5°52'32,342" 108,57. SPHX-P-0138 288°31'109,33. CNS: 01.759-0 /Mat. 2165/ Manoel Franklin de Castro Gondim e sua mulher SPHX-P-0138-38°36'39,519" -5°52'31,211" 108,66. SPHX-P-0139 232°49' 62,38. CNS: 01.759-0 /Mat. 2165/ Manoel Franklin de Castro Gondim e sua mulher . SPHX-P-0139 -38°36'41,135" -5°52'32,438" 108,93. SPHX-P-0140 273°28' 105,74. CNS: 01.759-0 /Mat. 2165/ Manoel Franklin de Castro Gondim e sua mulher. SPHX-P-0140 -38°36'44,566" -5°52'32,229" 109,25. SPHX-P-0141 253°34' 71,51. CNS: 01.759-0 /Mat. 2165 Manoel Franklin de Castro Gondim e sua mulher. SPHX-P-0141 -38°36'46,796" -5°52'32,887" 108,16. SPHX-P-0142 290°42' 68,37. CNS: 01.759-0 /Mat. 2165/ Manoel Franklin de Castro Gondim e sua mulher. SPHX-P-0142 -38°36'48,875" -5°52'32,100" 107,4. SPHX-P-0143 332°08' 61,61. CNS: 01.759-0 /Mat. 2165/ Manoel Franklin de Castro Gondim e sua mulher. SPHX-P-0143 -38°36'49,811"

CONTINUA NO VERSO

-5°52'30,327" 107,51. SPHX-P-0144 294°44' 55,18. CNS: 01.759-0 /Mat. 2165/ Manoel Franklin de Castro Gondim e sua mulher. SPHX-P-0144 -38°36'51,440" -5°52'29,575" 108,61. SPHX-M-0062 303°47' 99,24. CNS: 01.759-0 /Mat. 2165/ Manoel Franklin de Castro Gondim e sua mulher. SPHX-M-0062 -38°36'54,121" -5°52'27,778" 109,23 - SPHX-M-0063 203°11' 221,55. CNS: 0.759-0/Mat 2165/ Manoel Franklin de Castro Gondim e sua mulher. SPHX-M-0063 -38°36'56,958" -5°52'34,407" 109,71. SPHX-M-0064 292°54' 208,76. CNS: 01.759-0 /Mat. 824/ Loteamento Santa Maria. SPHX-M-0064 -38°37'03,209" -5°52'31,761" 111,08. SPHX-M-0065 23°18' 63,45 Município de Jaguaribe. SPHX-M-0065 -38°37'02,393" -5°52'29,864" 109,11. SPHX-M-0066 293°10' 71,37. Município de Jaguaribe. SPHX-M-0066 -38°37'04,526" -5°52'28,950" 109,45. SPHX-M-0067 203°53' 40,02. Município de Jaguaribe. SPHX-M-0067 -38°37'05,053" -5°52'30,141" 109,48. SPHX-M-0068 -113°10' 60,03. Município de Jaguaribe. SPHX-M-0068 -38°37'03,259" -5°52'30,910" 110,1. SPHX-P-0145 203°37' 23,34. Município de Jaguaribe. SPHX-P-0145 -38°37'03,563" -5°52'31,606" 111,08. SPHX-M-0069 206°50' 12,88. Município de Jaguaribe. SPHX-M-0069 -38°37'03,752" -5°52'31,980" 111,82. SPHX-M-0070 292°53' 63,48 Município de Jaguaribe. SPHX-M-0070 -38°37'05,653" 5°52'31,176" 111,37. SPHX-M-0071 203°19' 48,31 Município de Jaguaribe. SPHX-M-0071 -38°37'06,275" -5°52'32,620" 111,02. SPHX-M-0072 113°22' 63,81. Município de Jaguaribe. SPHX-M-0072 -38°37'04,371" -5°52'33,444" 111,78. SPHX-M-0073 201°56' 252,64. CNS:01.759-0 /Mat.824/ Loteamento Santa Maria. SPHX-M-0073 -38°37'07,439" -5°52'41,073" 110,24. SPHX-M-0074 292°04' 84,21. CNS:01.759-0 /Mat.824/ Loteamento Santa Maria. SPHX-M-0074 -38°37'09,976" -5°52'40,043" 108,78. SPHX-M-0075 202°43' 121,06. CNS: 01.759-0 /Mat.824/ Loteamento Santa Maria. SPHX-M-0075 -38°37'11,496" -5°52'43,678" - 108,84 SPHX-M-0076 292°44' 187,92. Município de Jaguaribe. SPHX-M-0076 -38°37'17,130" -5°52'41,313" 104,88. SPHX-P-0146 16°03'123,71 Margem direita do Leito do Rio Jaguaribe. SPHX-P-0146 -38°37'16,018" -5°52'37,443" 105,61. SPHX-P-0147 24°27' 95,57. Margem direita do Leito do Rio Jaguaribe. SPHX-P-0147 -38°37'14,732" -5°52'34,611" 107,18. SPHX-P-0148 20°11' 181,3. Margem direita do Leito do Rio Jaguaribe. SPHX-P-0148 -38°37'12,697" -5°52'29,072" 107,01. SPHX-P-0149 314°15' 43,98. Margem direita do Leito do Rio Jaguaribe. SPHX-P-0149 -38°37'13,721" -5°52'28,073" 106,0. SPHX-P-0150 346°22' 87,84. Margem direita do Leito do Rio Jaguaribe. SPHX-P-0150 -38°37'14,394" -5°52'25,294" 106,16. SPHX-P-0151 353°41' 36,72. Margem direita do Leito do Rio Jaguaribe. SPHX-P-0151 -38°37'14,525" -5°52'24,106" 106,29. SPHX-P-0152 03°13' 139,99. Margem direita do Leito do Rio Jaguaribe. SPHX-P-0152 -38°37'14,269" -5°52'19,556" 106,7. SPHX-P-0153 341°10' 74,62. Margem direita do Leito do Rio Jaguaribe. SPHX-P-053 -38°37'15,052" -5°52' 17,257" 106,05. SPHX-P-0154 319°49' 128,56. Margem direita do Leito do Rio Jaguaribe. SPHX-P-0154 -38°37'17,748" -5°52'14,059" 106,57. SPHX-M-0077 335°51' 235,39. Margem direita do Leito do Rio Jaguaribe. SPHX-M - 0077 -38°37'20,877" -5°52'07,066" 105,3. SPHX-P-0155 92°28' 160,48. CNS: 01.759-0 /Mat. R. 1-60/Espólio de Carlos Rubens de Sant'ana e sua mulher. SPHX-P - 0155 -38°37'15,665" -5°52'07,291" 101,66. SPHX-P-0156 97°26' 253,82. CNS: 01.759-0 /Mat. R. 1-60/Espólio de Carlos Rubens de Sant'ana e sua mulher. SPHX-P - 0156 -38°37'07,483" -5°52'08,360" 100,59. SPHX-P-0157 125°25' 80,29. CNS: 01.759-0 /Mat. R. 1-60/ Espólio de Carlos Rubens de Sant'ana e sua mulher; SPHX-P - 0157 -38°37'05,356" -5°52'09,875" 101,02. SPHX-P-0158 101°09' 52,71. CNS: 01.759-0 /Mat. R. 1-60/ Espólio de Carlos Rubens de Sant'ana e sua mulher. SPHX-P - 0158 -38°37'03,675" -5°52'10,207" 101,99. SPHX-P-0159 71°54' 74,4. CNS: 01.759-0 /Mat. R. 1-60/Espólio de Carlos Rubens de Sant'ana e sua mulher. SPHX-P - 0159 -38°37'01,376" -5°52'09,455" 103,98. SPHX-P-0160 94°05' 19,4. CNS: 01.759-0 /Mat. R.. 1-60/ Espólio de Carlos Rubens de Sant'ana e sua mulher. SPHX-P - 0160 -38°37'00,747" -5°52'09,500" 102,67. SPHX-P-0161 81°55' 31,07. CNS: 01.759-0 /Mat. R. 1-60/Espólio de Carlos Rubens de

Sant'ana e sua mulher. SPHX-P - 0161 -38°36'59,747" -5°52'09,358" 101,62. SPHX-P-0162 98°46' 58,18. CNS: 01.759-0/ Mat. R.. 1-60/Espólio de Carlos Rubens de Sant'ana e sua mulher SPHX-P - 0162 -38°36'57,878" -5°52'09,647" 100,61. SPHX-M-0078 94°24' 60,81. CNS: 01.759-0 /Mat. R.. 1-60/Espólio de Carlos Rubens de Sant'ana e sua mulher. PHX-M-0078 -38°36'55,907" -5°52'09,799" 112,0. SPHX-M-0079 131°57' 20,31. Estrada Municipal que liga Distrito Sede à Jaguasul. SPHX-M-0079 -38°36'55,416" -5°52'10,241" 111,6. SPHX-P-0163 45°45' 37,74. Estrada Municipal que liga Distrito Sede à Jaguasul. SPHX-P -0163 -38°36'54,537" -5°52'09,384" 113,5. SPHX-P-0164 61°44' 68,2. Estrada Municipal que liga Distrito Sede à Jaguasul. SPHX-P-0164 -38°36'52,584" -5°52'08,333" 115,29. SPHX-P-0165 45°38' 64,76. Estrada Municipal que liga Distrito Sede à Jaguasul. SPHX-P-0165 -38°36'51,079" -5°52'06,859" 115,21. SPHX-M-0051 40°54'66,57. Estrada Municipal que liga Distrito Sede à Jaguasul, fechando assim uma área de 125,8963há. Certificação: 62f4eefb-7311-4f71-9684-436f56943e72. Em atendimento ao § 5º do art. 176 da Lei 6.015/73, certificamos que a poligonal objeto deste memorial descritivo não se sobrepõe, nesta data, a nenhum outra poligonal constante do cadastro georreferenciado do INCRA. Data Certificação: 26/12/2017 19:10. Data da Geração: 27/12/2017 05:40. Certificada - Sem Confirmação de Registro em Cartório. Parcela Certificada pelo SIGEF de acordo com a Lei 6.015/73 e pendente de confirmação do registro da certificação em cartório. INCRA: 155.039.006.742-2. PROPRIETÁRIOS: Hélio de Sá Pereira Barreira, pecuarista, filho de Edmar Barreira Pinheiro e Maria Iracilia de Sá Pereira Barreira, natural de Jaguaribe,Ce, nascido aos 31.05.1952, inscrito no CPF/MF sob nº 015.690.743-72, RG 2017279638-0SSPDSCE, e sua esposa Cacilda Cavalcante Barreira, do lar, filha de José Cavalcante e Isabel Batista Cavalcante, natural de Jaguaribe,Ce, nascida aos 02.12.1951, inscrita no CPF/MF sob o nº 420.113.533-00, portadora da C.I RG nº 2008469449-6 SSPDSCE, brasileiros, casados, residentes e domiciliados no sítio Santa Maria, neste Município. NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR: R.1-2185 no livro 2-J (Registro Geral) às fls. 94 em data de 17.01.2005 e Av.3-2185 no livro 2-N (Registro Geral) ficha 01v/02 em data de 22.01.2019, no Registro de Imóveis desta Comarca. O referido é verdade dou fé. Eu, Fátima Maria Barbosa, Registradora, digitei e subscrevi. Emolumentos: R\$234,85. Fermju: R\$16,91. Faadep: R\$11,75. Frmp: R\$11,75. Iss: R\$7,02.

=====

AV.01/2863. **PROTOCOLO** Nº:14.702. DATA:22 de janeiro de 2019.

Procede-se a esta averbação para constar que a presente Matrícula foi aberta em virtude da RETIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL do imóvel referente à gleba 02 caracterizada na Matrícula 2185. O referido é verdade dou fé. Jaguaribe, 22 de janeiro de 2019. Eu, Fátima Maria Barbosa, Registradora, digitei e subscrevi. Emolumentos: R\$107,19. Fermoju: R\$12,34. Selo: R\$15,37. Faadep: R\$5,36. Frmp: R\$5,36. Iss: R\$3,20. Nº do selo: AB 272731.

=====

AV.02/2863. **PROTOCOLO** Nº:14.703. DATA:22 de janeiro de 2019.

Conforme requerimento do proprietário Hélio de Sá Pereira Barreira, pecuarista, filho de Edmar Barreira Pinheiro e Maria Iracilia de Sá Pereira Barreira, natural de Jaguaribe, Ce, nascido aos 31.05.1952, inscrito no CPF/MF sob nº 015.690.743-72, RG 2017279638-0SSPDSCE, residente e domiciliado do sítio Santa Maria, neste Município, acompanhado da cópia do CCIR e da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União de Imóvel Rural, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil com base na Portaria Conjunta RFB/PGNF nº 1751, de 2.10.2014, às 12:11:02 do dia 21.01.2019, Código de

CONTINUA NO VERSO



Controle da certidão: C21F.225B.2C99.8F22, com validade até 20.07.2019, cuja autenticidade foi verificada no endereço eletrônico <http://serviços.receita.fazenda.gov.br>, em data de 21.01.2019, devidamente apresentados e arquivados neste Ofício Imobiliário, procedo a presente AVERBAÇÃO para constar que o imóvel objeto da presente matrícula encontra-se Cadastrado no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, sob o nº 155.039.006.742-2 e Número do Imóvel na Receita Federal - NIRF: 0.099.900-8, apresentados e arquivados nesta Serventia. O referido é verdade dou fé. Jaguaribe, 22 de janeiro de 2019. Eu, Fátima Maria Barbosa, Registradora, digitei e subscrevi. Emolumentos: R\$100,00. Fermoju: R\$11,98. Selo: R\$15,37. Faadep: R\$5,00. Frmp: R\$5,00. Iss: R\$2,98. Nº do selo: AB 272732.

=====

AV.03/2863.PROTOCOLO Nº:14.705. DATA: 22 de janeiro de 2019.

AVERBAÇÃO DE PUBLICIDADE: Procedo-se a presente averbação, para constar que o imóvel objeto da presente matrícula foi certificado pelo INCRA com Registro em Cartório confirmado, tendo o mesmo sido georreferenciado, conforme Certificação: 62f4eefb-7311-4f71-9684-436f56943e72 em data de 26/12/2017 19:10. Data da Geração: 22/01/2019, 15:58, tendo como responsável técnico: Paulo Gonçalves Monteiro. Código de Credenciamento: SPHX. CREA: 060191323-0/CE. A.R.T: CE20170283883, cuja Certificação foi conferida no endereço eletrônico <http://sigef.incra.gov.br/autenticidade/62f4eefb-7311-4f71-9684-436f56943e72/>. O referido é verdade dou fé. Jaguaribe, 22 de janeiro de 2019. Eu, Fátima Maria Barbosa, Registradora, digitei e subscrevi. Emolumentos: R\$100,00. Fermoju: R\$11,98. Selo: R\$15,37. Faadep: R\$5,00. Frmp: R\$5,00. Iss: R\$2,98. Nº do selo: AB 272734.

=====

AV.04/2863.PROTOCOLO Nº:15.037.DATA:23 de setembro de 2019.

Conforme requerimento do proprietário Hélio de Sá Pereira Barreira, pecuarista, filho de Edmar Barreira Pinheiro e Maria Iracilia de Sá Pereira Barreira, natural de Jaguaribe, Ce, nascido aos 31.05.1952, inscrito no CPF/MF sob nº 015.690.743-72, RG. 2017279638-0SSPDSCE, residente e domiciliado do sítio Santa Maria, neste Município, acompanhado de planta, memorial descritivo e ART, procedo a presente AVERBAÇÃO para constar que o imóvel objeto desta matrícula foi desmembrado em parte que ocasionou da matrícula 2918, deste Ofício Imobiliário constante de: Um terreno urbano, no Bairro Edmar Barreira, nesta cidade, com uma área total de 6.188,02m<sup>2</sup>, conforme descrição do perímetro Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice SPHX-M-0397, de coordenadas com Longitude -38°37'04,111" e Latitude -5°52'26,649", situado no limite do imóvel de propriedade de Hélio de Sá Pereira Barreira no sentido Norte, deste, segue ao Norte com azimute de 113°08' e distância de 88,39 m., confrontando neste trecho com Hélio de Sá Pereira Barreira, até o vértice SPHX-M-0398, de coordenadas com Longitude -38°37'01,469" e Latitude -5°52'27,780"; deste, segue ao Leste com azimute de 203°56' e distância de 70,04 m., confrontando neste trecho com Hélio de Sá Pereira Barreira, até o vértice SPHX-M-0065, de coordenadas com Longitude -38°37'02,393" e Latitude -5°52'29,864"; deste, segue ao Sul com azimute de 293°10' e distância de 71,37 m., confrontando neste trecho com Município de Jaguaribe, até o vértice SPHX-M-0066, de coordenadas com Longitude -38°37'04,526" e Latitude -5°52'28,950"; deste, segue ao Sul com azimute de 293°05' e distância de 16,99m., confrontando neste trecho com Hélio de Sá Pereira Barreira, até o vértice SPHX-M-0399, de coordenadas com Longitude -38°37'05,034" e Latitude -5°52'28,733"; deste, segue ao Oeste com azimute de 23°55' e distância de 70,03 m., confrontando neste

CONTINUA NA FICHA 00003

trecho com Hélio de Sá Pereira Barreira, até o vértice SPHX-M-0397, de coordenadas com Longitude  $-38^{\circ}37'04,111''$  e Latitude  $-5^{\circ}52'26,649''$ ; ponto inicial da descrição deste perímetro. O referido é verdade dou fé. Jaguaribe, 23 de setembro de 2019. Eu, Fátima Maria Barbosa, Registradora, digitei e subscrevi. Emolumentos: R\$107,19. Fermoju: R\$12,34. Selo: R\$15,37. Faadep: R\$5,36. Frmp: R\$5,36. Iss: R\$3,20. N° do Selo: AB 305953

=====

AV.05/2863. **PROTOCOLO** N°:15.038. DATA:23 de setembro de 2019.

Conforme requerimento do proprietário Hélio de Sá Pereira Barreira, pecuarista, filho de Edmar Barreira Pinheiro e Maria Iracilia de Sá Pereira Barreira, natural de Jaguaribe, Ce, nascido aos 31.05.1952, inscrito no CPF/MF sob n° 015.690.743-72, RG. 2017279638-0SSPDSCE, residente e domiciliado do sitio Santa Maria, neste Município, acompanhado de planta, memorial descritivo e ART, procedo a presente AVERBAÇÃO para constar que o remanescente do imóvel objeto desta matrícula ficou constante de: Imóvel rural, situado neste Município de Jaguaribe, Ce, no lugar Santa Maria, com uma área total de 125,2775há. Perímetro (m):7.718,21m. Descrição do perímetro :inicia-se a descrição deste perímetro no vértice SPHX-M-0051, de coordenadas com Longitude  $-38^{\circ}36'49,662''$  e Latitude  $-5^{\circ}52'05,221''$ , situado no cruzamento das Estradas Municipais que liga Distrito Sede à Jaguasul no sentido Norte, deste, segue ao Norte com azimute de  $97^{\circ}46'$  e distância de 102,02 m., confrontando neste trecho com a Estrada Municipal que liga Rodovia BR 116 à Jaguasul, até o vértice SPHX-P-0127, de coordenadas com Longitude  $-38^{\circ}36'46,376''$  e Latitude  $-5^{\circ}52'05,670''$ ; deste, segue ao Norte com azimute de  $103^{\circ}33'$  e distância de 52,12 m., confrontando neste trecho com a Estrada Municipal que liga Rodovia BR 116 à Jaguasul, até o vértice SPHX-P-0128, de coordenadas com Longitude  $-38^{\circ}36'44,729''$  e Latitude  $-5^{\circ}52'06,068''$ ; deste, segue ao Norte com azimute de  $93^{\circ}30'$  e distância de 27,12 m., confrontando neste trecho com a Estrada Municipal que liga Rodovia BR 116 à Jaguasul, até o vértice SPHX-P-0129, de coordenadas com Longitude  $-38^{\circ}36'43,849''$  e Latitude  $-5^{\circ}52'06,122''$ ; deste, segue ao Norte com azimute de  $97^{\circ}04'$  e distância de 116,80 m., confrontando neste trecho com a Estrada Municipal que liga Rodovia BR 116 à Jaguasul, até o vértice SPHX-P-0130, de coordenadas com Longitude  $-38^{\circ}36'40,081''$  e Latitude  $-5^{\circ}52'06,590''$ ; deste, segue ao Norte com azimute de  $97^{\circ}48'$  e distância de 192,32 m., confrontando neste trecho com a Estrada Municipal que liga Rodovia BR 116 à Jaguasul, até o vértice SPHX-P-0131, de coordenadas com Longitude  $-38^{\circ}36'33,887''$  e Latitude  $-5^{\circ}52'07,440''$ ; deste, segue ao Norte com azimute de  $98^{\circ}20'$  e distância de 128,99 m., confrontando neste trecho com a Estrada Municipal que liga Rodovia BR 116 à Jaguasul, até o vértice SPHX-P-0132, de coordenadas com Longitude  $-38^{\circ}36'29,738''$  e Latitude  $-5^{\circ}52'08,049''$ ; deste, segue ao Norte com azimute de  $97^{\circ}41'$  e distância de 362,06 m., confrontando neste trecho com a Estrada Municipal que liga Rodovia BR 116 à Jaguasul, até o vértice SPHX-P-0133, de coordenadas com Longitude  $-38^{\circ}36'18,074''$  e Latitude  $-5^{\circ}52'09,627''$ ; deste, segue ao Leste com azimute de  $97^{\circ}57'$  e distância de 227,17 m., confrontando neste trecho com a Estrada Municipal que liga Rodovia BR 116 à Jaguasul, até o vértice SPHX-M-0052, de coordenadas com Longitude  $-38^{\circ}36'10,760''$  e Latitude  $-5^{\circ}52'10,650''$ ; deste, segue ao Leste com azimute de  $127^{\circ}24'$  e distância de 20,68 m., confrontando neste trecho com a Estrada Municipal que liga Rodovia BR 116 à Jaguasul, até o vértice SPHX-P-0134, de coordenadas com Longitude  $-38^{\circ}36'10,226''$  e Latitude  $-5^{\circ}52'11,059''$ ; deste, segue ao Leste com azimute de  $134^{\circ}57'$  e distância de 6,57 m., confrontando neste trecho com a Estrada Municipal que liga Rodovia BR 116 à Jaguasul, até o vértice SPHX-P-0135, de coordenadas com Longitude  $-38^{\circ}36'10,075''$  e Latitude  $-5^{\circ}52'11,210''$ ; deste, segue ao Leste com azimute de  $149^{\circ}15'$  e distância de 50,54 m., confrontando neste trecho com a Estrada Municipal que liga

CONTINUA NO VERSO

Rodovia BR 116 à Jaguasul, até o vértice SPHX-P-0136, de coordenadas com Longitude  $-38^{\circ}36'09,235''$  e Latitude  $-5^{\circ}52'12,624''$ ; deste, segue ao Leste com azimute de  $158^{\circ}34'$  e distância de 64,25 m., confrontando neste trecho com a Estrada Municipal que liga Rodovia BR 116 à Jaguasul, até o vértice SPHX-P-0137, de coordenadas com Longitude  $-38^{\circ}36'08,472''$  e Latitude  $-5^{\circ}52'14,571''$ ; deste, segue ao Leste com azimute de  $162^{\circ}22'$  e distância de 53,73 m., confrontando neste trecho com a Estrada Municipal que liga Rodovia BR 116 à Jaguasul, até o vértice SPHX-M-0053, de coordenadas com Longitude  $-38^{\circ}36'07,943''$  e Latitude  $-5^{\circ}52'16,238''$ ; deste, segue ao Sul com azimute de  $240^{\circ}15'$  e distância de 257,10 m., confrontando neste trecho com o limite da faixa de domínio da Rodovia BR 116, até o vértice SPHX-M-0054, de coordenadas com Longitude  $-38^{\circ}36'15,200''$  e Latitude  $-5^{\circ}52'20,390''$ ; deste, segue ao Oeste com azimute de  $329^{\circ}06'$  e distância de 298,75 m., confrontando neste trecho com o Município de Jaguaribe, até o vértice SPHX-M-0055, de coordenadas com Longitude  $-38^{\circ}36'20,187''$  e Latitude  $-5^{\circ}52'12,045''$ ; deste, segue ao Sul com azimute de  $221^{\circ}30'$  e distância de 101,04 m., confrontando neste trecho com o Município de Jaguaribe, até o vértice SPHX-M-0056, de coordenadas com Longitude  $-38^{\circ}36'22,364''$  e Latitude  $-5^{\circ}52'14,508''$ ; deste, segue ao Sul com azimute de  $240^{\circ}15'$  e distância de 439,11 m., confrontando neste trecho com o Município de Jaguaribe, até o vértice SPHX-M-0057, de coordenadas com Longitude  $-38^{\circ}36'34,758''$  e Latitude  $-5^{\circ}52'21,600''$ ; deste, segue ao Leste com azimute de  $150^{\circ}14'$  e distância de 100,25 m., confrontando neste trecho com o Município de Jaguaribe, até o vértice SPHX-M-0058, de coordenadas com Longitude  $-38^{\circ}36'33,140''$  e Latitude  $-5^{\circ}52'24,433''$ ; deste, segue ao Norte com azimute de  $81^{\circ}01'$  e distância de 114,58 m., confrontando neste trecho com o Município de Jaguaribe, até o vértice SPHX-M-0059, de coordenadas com Longitude  $-38^{\circ}36'29,461''$  e Latitude  $-5^{\circ}52'23,851''$ ; deste, segue ao Leste com azimute de  $133^{\circ}38'$  e distância de 130,89 m., confrontando neste trecho com o Município de Jaguaribe, até o vértice SPHX-M-0060, de coordenadas com Longitude  $-38^{\circ}36'26,382''$  e Latitude  $-5^{\circ}52'26,792''$ ; deste, segue ao Sul com azimute de  $240^{\circ}25'$  e distância de 345,45 m., confrontando neste trecho com o limite da faixa de domínio da Rodovia BR 116, até o vértice SPHX-M-0061, de coordenadas com Longitude  $-38^{\circ}36'36,149''$  e Latitude  $-5^{\circ}52'32,342''$ ; deste, segue ao Sul com azimute de  $288^{\circ}31'$  e distância de 109,33 m., confrontando neste trecho com Manoel Franklin de Castro Gondim e sua mulher Maria de Lourdes Gomes Gondim, até o vértice SPHX-P-0138, de coordenadas com Longitude  $-38^{\circ}36'39,519''$  e Latitude  $-5^{\circ}52'31,211''$ ; deste, segue ao Sul com azimute de  $232^{\circ}49'$  e distância de 62,38 m., confrontando neste trecho com Manoel Franklin de Castro Gondim e sua mulher Maria de Lourdes Gomes Gondim, até o vértice SPHX-P-0139, de coordenadas com Longitude  $-38^{\circ}36'41,135''$  e Latitude  $-5^{\circ}52'32,438''$ ; deste, segue ao Sul com azimute de  $273^{\circ}28'$  e distância de 105,74 m., confrontando neste trecho com Manoel Franklin de Castro Gondim e sua mulher Maria de Lourdes Gomes Gondim, até o vértice SPHX-P-0140, de coordenadas com Longitude  $-38^{\circ}36'44,566''$  e Latitude  $-5^{\circ}52'32,229''$ ; deste, segue ao Sul com azimute de  $253^{\circ}34'$  e distância de 71,51 m., confrontando neste trecho com Manoel Franklin de Castro Gondim e sua mulher Maria de Lourdes Gomes Gondim, até o vértice SPHX-P-0141, de coordenadas com Longitude  $-38^{\circ}36'46,796''$  e Latitude  $-5^{\circ}52'32,887''$ ; deste, segue ao Sul com azimute de  $290^{\circ}42'$  e distância de 68,37 m., confrontando neste trecho com Manoel Franklin de Castro Gondim e sua mulher Maria de Lourdes Gomes Gondim, até o vértice SPHX-P-0142, de coordenadas com Longitude  $-38^{\circ}36'48,875''$  e Latitude  $-5^{\circ}52'32,100''$ ; deste, segue ao Sul com azimute de  $332^{\circ}08'$  e distância de 61,61 m., confrontando neste trecho com Manoel Franklin de Castro Gondim e sua mulher Maria de Lourdes Gomes Gondim, até o vértice SPHX-P-0143, de coordenadas com Longitude  $-38^{\circ}36'49,811''$  e Latitude  $-5^{\circ}52'30,327''$ ; deste, segue ao Sul com azimute de  $294^{\circ}44'$  e distância de 55,18 m., confrontando neste trecho com Manoel Franklin de Castro Gondim e sua mulher Maria de Lourdes Gomes Gondim, até

o vértice SPHX-P-0144, de coordenadas com Longitude  $-38^{\circ}36'51,440''$  e Latitude  $-5^{\circ}52'29,575''$ ; deste, segue ao Sul com azimute de  $303^{\circ}47'$  e distância de 99,24 m., confrontando neste trecho com Manoel Franklin de Castro Gondim e sua mulher Maria de Lourdes Gomes Gondim, até o vértice SPHX-M-0062, de coordenadas com Longitude  $-38^{\circ}36'54,121''$  e Latitude  $-5^{\circ}52'27,778''$ ; deste, segue ao Leste com azimute de  $203^{\circ}11'$  e distância de 221,55 m., confrontando neste trecho com Manoel Franklin de Castro Gondim e sua mulher Maria de Lourdes Gomes Gondim, até o vértice SPHX-M-0063, de coordenadas com Longitude  $-38^{\circ}36'56,958''$  e Latitude  $-5^{\circ}52'34,407''$ ; deste, segue ao Sul com azimute de  $292^{\circ}54'$  e distância de 208,76 m., confrontando neste trecho com o Loteamento Santa Maria, até o vértice SPHX-M-0064, de coordenadas com Longitude  $-38^{\circ}37'03,209''$  e Latitude  $-5^{\circ}52'31,761''$ ; deste, segue ao Oeste com azimute de  $23^{\circ}18'$  e distância de 63,45 m., confrontando neste trecho com o Município de Jaguaribe, até o vértice SPHX-M-0065, de coordenadas com Longitude  $-38^{\circ}37'02,393''$  e Latitude  $-5^{\circ}52'29,864''$ ; deste, segue ao Oeste com azimute de  $23^{\circ}56'$  e distância de 70,04 m., confrontando neste trecho com Município de Jaguaribe, até o vértice SPHX-M-0398, de coordenadas com Longitude  $-38^{\circ}37'01,469''$  e Latitude  $-5^{\circ}52'27,780''$ ; deste, segue ao Sul com azimute de  $293^{\circ}08'$  e distância de 88,39 m., confrontando neste trecho com Município de Jaguaribe, até o vértice SPHX-M-0397, de coordenadas Longitude  $-38^{\circ}37'04,111''$  e Latitude  $-5^{\circ}52'26,649''$ ; deste, segue ao Leste com azimute de  $203^{\circ}55'$  e distância de 70,03 m., confrontando neste trecho com Município de Jaguaribe, até o vértice SPHX-M-0399, de coordenadas Longitude  $-38^{\circ}37'05,034''$  e Latitude  $-5^{\circ}52'28,733''$ ; deste, segue ao Norte com azimute de  $113^{\circ}05'$  e distância de 16,99 m., confrontando neste trecho com Município de Jaguaribe, até o vértice SPHX-M-0066, de coordenadas com Longitude  $-38^{\circ}37'04,526''$  e Latitude  $-5^{\circ}52'28,950''$ ; deste, segue ao Leste com azimute de  $203^{\circ}53'$  e distância de 40,02 m., confrontando neste trecho com Município de Jaguaribe, até o vértice SPHX-M-0067, de coordenadas com Longitude  $-38^{\circ}37'05,053''$  e Latitude  $-5^{\circ}52'30,141''$ ; deste, segue ao Norte com azimute de  $113^{\circ}10'$  e distância de 60,03 m., confrontando neste trecho com o Município de Jaguaribe, até o vértice SPHX-M-0068, de coordenadas com Longitude  $-38^{\circ}37'03,259''$  e Latitude  $-5^{\circ}52'30,910''$ ; deste, segue ao Leste com azimute de  $203^{\circ}37'$  e distância de 23,34 m., confrontando neste trecho com o Município de Jaguaribe, até o vértice SPHX-P-0145, de coordenadas com Longitude  $-38^{\circ}37'03,563''$  e Latitude  $-5^{\circ}52'31,606''$ ; deste, segue ao Leste com azimute de  $206^{\circ}50'$  e distância de 12,88 m., confrontando neste trecho com o Município de Jaguaribe, até o vértice SPHX-M-0069, de coordenadas com Longitude  $-38^{\circ}37'03,752''$  e Latitude  $-5^{\circ}52'31,980''$ ; deste, segue ao Sul com azimute de  $292^{\circ}53'$  e distância de 63,48 m., confrontando neste trecho com o Município de Jaguaribe, até o vértice SPHX-M-0070, de coordenadas com Longitude  $-38^{\circ}37'05,653''$  e Latitude  $-5^{\circ}52'31,176''$ ; deste, segue ao Leste com azimute de  $203^{\circ}19'$  e distância de 48,31 m., confrontando neste trecho com o Município de Jaguaribe, até o vértice SPHX-M-0071, de coordenadas com Longitude  $-38^{\circ}37'06,275''$  e Latitude  $-5^{\circ}52'32,620''$ ; deste, segue ao Norte com azimute de  $113^{\circ}22'$  e distância de 63,81 m., confrontando neste trecho com o Município de Jaguaribe, até o vértice SPHX-M-0072, de coordenadas com Longitude  $-38^{\circ}37'04,371''$  e Latitude  $-5^{\circ}52'33,444''$ ; deste, segue ao Leste com azimute de  $201^{\circ}56'$  e distância de 252,64 m., confrontando neste trecho com o Loteamento Santa Maria, até o vértice SPHX-M-0073, de coordenadas com Longitude  $-38^{\circ}37'07,439''$  e Latitude  $-5^{\circ}52'41,073''$ ; deste, segue ao Sul com azimute de  $292^{\circ}04'$  e distância de 84,21 m., confrontando neste trecho com o Loteamento Santa Maria, até o vértice SPHX-M-0074, de coordenadas com Longitude  $-38^{\circ}37'09,976''$  e Latitude  $-5^{\circ}52'40,043''$ ; deste, segue ao Leste com azimute de  $202^{\circ}43'$  e distância de 121,06 m., confrontando neste trecho com o Loteamento Santa Maria, até o vértice SPHX-M-0075, de coordenadas com Longitude  $-38^{\circ}37'11,496''$  e Latitude  $-5^{\circ}52'43,678''$ ; deste, segue ao Sul com azimute de  $292^{\circ}44'$  e distância de

CONTINUA NO VERSO

187,92 m., confrontando neste trecho com o Município de Jaguaribe, até o vértice SPHX-M-0076, de coordenadas com Longitude  $-38^{\circ}37'17,130''$  e Latitude  $-5^{\circ}52'41,313''$ ; deste, segue ao Oeste com azimute de  $16^{\circ}03'$  e distância de 123,71 m., confrontando neste trecho com a Margem direita do Leito do Rio Jaguaribe, até o vértice SPHX-P-0146, de coordenadas com Longitude  $-38^{\circ}37'16,018''$  e Latitude  $-5^{\circ}52'37,443''$ ; deste, segue ao Oeste com azimute de  $24^{\circ}27'$  e distância de 95,57 m., confrontando neste trecho com a Margem direita do Leito do Rio Jaguaribe, até o vértice SPHX-P-0147, de coordenadas com Longitude  $-38^{\circ}37'14,732''$  e Latitude  $-5^{\circ}52'34,611''$ ; deste, segue ao Oeste com azimute de  $20^{\circ}11'$  e distância de 181,30 m., confrontando neste trecho com a Margem direita do Leito do Rio Jaguaribe, até o vértice SPHX-P-0148, de coordenadas com Longitude  $-38^{\circ}37'12,697''$  e Latitude  $-5^{\circ}52'29,072''$ ; deste, segue ao Oeste com azimute de  $314^{\circ}15'$  e distância de 43,98 m., confrontando neste trecho com a Margem direita do Leito do Rio Jaguaribe, até o vértice SPHX-P-0149, de coordenadas com Longitude  $-38^{\circ}37'13,721''$  e Latitude  $-5^{\circ}52'28,073''$ ; deste, segue ao Oeste com azimute de  $346^{\circ}22'$  e distância de 87,84 m., confrontando neste trecho com a Margem direita do Leito do Rio Jaguaribe, até o vértice SPHX-P-0150, de coordenadas com Longitude  $-38^{\circ}37'14,394''$  e Latitude  $-5^{\circ}52'25,294''$ ; deste, segue ao Oeste com azimute de  $353^{\circ}41'$  e distância de 36,72 m., confrontando neste trecho com a Margem direita do Leito do Rio Jaguaribe, até o vértice SPHX-P-0151, de coordenadas com Longitude  $-38^{\circ}37'14,525''$  e Latitude  $-5^{\circ}52'24,106''$ ; deste, segue ao Oeste com azimute de  $03^{\circ}13'$  e distância de 139,99 m., confrontando neste trecho com a Margem direita do Leito do Rio Jaguaribe, até o vértice SPHX-P-0152, de coordenadas com Longitude  $-38^{\circ}37'14,269''$  e Latitude  $-5^{\circ}52'19,556''$ ; deste, segue ao Oeste com azimute de  $341^{\circ}10'$  e distância de 74,62 m., confrontando neste trecho com a Margem direita do Leito do Rio Jaguaribe, até o vértice SPHX-P-0153, de coordenadas com Longitude  $-38^{\circ}37'15,052''$  e Latitude  $-5^{\circ}52'17,257''$ ; deste, segue ao Oeste com azimute de  $319^{\circ}49'$  e distância de 128,56 m., confrontando neste trecho com a Margem direita do Leito do Rio Jaguaribe, até o vértice SPHX-P-0154, de coordenadas com Longitude  $-38^{\circ}37'17,748''$  e Latitude  $-5^{\circ}52'14,059''$ ; deste, segue ao Oeste com azimute de  $335^{\circ}51'$  e distância de 235,39 m., confrontando neste trecho com a Margem direita do Leito do Rio Jaguaribe, até o vértice SPHX-M-0077, de coordenadas com Longitude  $-38^{\circ}37'20,877''$  e Latitude  $-5^{\circ}52'07,066''$ ; deste, segue ao Norte com azimute de  $92^{\circ}28'$  e distância de 160,48 m., confrontando neste trecho com o Espólio de Carlos Rubens Sant'ana e sua mulher Maria do Socorro Nogueira Paes Sant'ana, até o vértice SPHX-P-0155, de coordenadas com Longitude  $-38^{\circ}37'15,665''$  e Latitude  $-5^{\circ}52'07,291''$ ; deste, segue ao Norte com azimute de  $97^{\circ}26'$  e distância de 253,82 m., confrontando neste trecho com o Espólio de Carlos Rubens Sant'ana e sua mulher Maria do Socorro Nogueira Paes Sant'ana, até o vértice SPHX-P-0156, de coordenadas com Longitude  $-38^{\circ}37'07,483''$  e Latitude  $-5^{\circ}52'08,360''$ ; deste, segue ao Norte com azimute de  $125^{\circ}25'$  e distância de 80,29 m., confrontando neste trecho com o Espólio de Carlos Rubens Sant'ana e sua mulher Maria do Socorro Nogueira Paes Sant'ana, até o vértice SPHX-P-0157, de coordenadas com Longitude  $-38^{\circ}37'05,356''$  e Latitude  $-5^{\circ}52'09,875''$ ; deste, segue ao Norte com azimute de  $101^{\circ}09'$  e distância de 52,71 m., confrontando neste trecho com o Espólio de Carlos Rubens Sant'ana e sua mulher Maria do Socorro Nogueira Paes Sant'ana, até o vértice SPHX-P-0158, de coordenadas com Longitude  $-38^{\circ}37'03,675''$  e Latitude  $-5^{\circ}52'10,207''$ ; deste, segue ao Norte com azimute de  $71^{\circ}54'$  e distância de 74,40 m., confrontando neste trecho com o Espólio de Carlos Rubens Sant'ana e sua mulher Maria do Socorro Nogueira Paes Sant'ana, até o vértice SPHX-P-0159, de coordenadas com Longitude  $-38^{\circ}37'01,376''$  e Latitude  $-5^{\circ}52'09,455''$ ; deste, segue ao Norte com azimute de  $94^{\circ}05'$  e distância de 19,40 m., confrontando neste trecho com o Espólio de Carlos Rubens Sant'ana e sua mulher Maria do Socorro Nogueira Paes Sant'ana, até o vértice SPHX-P-0160, de coordenadas com Longitude  $-38^{\circ}37'00,747''$  e Latitude  $-5^{\circ}52'09,500''$ ; deste, segue ao Norte

CONTINUA NA FICHA 00005

Matrícula

00002863

Ficha 00005

Livro 2-

O

Folha

com azimute de 81°55' e distância de 31,07 m., confrontando neste trecho com o Espólio de Carlos Rubens Sant'ana e sua mulher Maria do Socorro Nogueira Paes Sant'ana, até o vértice SPHX-P-0161, de coordenadas com Longitude -38°36'59,747" e Latitude -5°52'09,358"; deste, segue ao Norte com azimute de 98°46' e distância de 58,18 m., confrontando neste trecho com o Espólio de Carlos Rubens Sant'ana e sua mulher Maria do Socorro Nogueira Paes Sant'ana, até o vértice SPHX-P-0162, de coordenadas com Longitude -38°36'57,878" e Latitude -5°52'09,647"; deste, segue ao Norte com azimute de 94°24' e distância de 60,81 m., confrontando neste trecho com o Espólio de Carlos Rubens Sant'ana e sua mulher Maria do Socorro Nogueira Paes Sant'ana, até o vértice SPHX-M-0078, de coordenadas com Longitude -38°36'55,907" e Latitude -5°52'09,799"; deste, segue ao Norte com azimute de 131°57' e distância de 20,31 m., confrontando neste trecho com a Estrada Municipal que liga Distrito Sede à Jaguasul, até o vértice SPHX-M-0079, de coordenadas com Longitude -38°36'55,416" e Latitude -5°52'10,241"; deste, segue ao Oeste com azimute de 45°45' e distância de 37,74 m., confrontando neste trecho com a Estrada Municipal que liga Distrito Sede à Jaguasul, até o vértice SPHX-P-0163, de coordenadas com Longitude -38°36'54,537" e Latitude -5°52'09,384"; deste, segue ao Oeste com azimute de 61°44' e distância de 68,20 m., confrontando neste trecho com a Estrada Municipal que liga Distrito Sede à Jaguasul, até o vértice SPHX-P-0164, de coordenadas com Longitude -38°36'52,584" e Latitude -5°52'08,333"; deste, segue ao Oeste com azimute de 45°38' e distância de 64,76 m., confrontando neste trecho com a Estrada Municipal que liga Distrito Sede à Jaguasul, até o vértice SPHX-P-0165, de coordenadas com Longitude -38°36'51,079" e Latitude -5°52'06,859"; deste, segue ao Oeste com azimute de 40°54' e distância de 66,57 m., confrontando neste trecho com a Estrada Municipal que liga Distrito Sede à Jaguasul, até o vértice SPHX-M-0051, de coordenadas com Longitude -38°36'49,662" e Latitude -5°52'05,221"; ponto inicial da descrição deste perímetro. Parcela certificada pelo SIGEF de acordo com a Lei 6.015/73 com a Certificação de nº 62f4eefb-7311-4f71-9684-436f56943e72 efetuada no dia 26 de dezembro de 2017 e confirmado em 22 de janeiro de 2019. O referido é verdade dou fé. Jaguaribe 23 de setembro de 2019. Eu, Fátima Maria Barbosa, Registradora, digitei e subscrevi. Emolumentos: R\$107,19. Fermoju: R\$12,34. Selo: R\$15,37. Faadep: R\$5,36. Frmp: R\$5,36. Iss: R\$3,20. Nº do Selo: AB 305954.

Certifico ainda que os atos constantes da presente certidão são os únicos assentamentos da matrícula a que se refere, do que forneço a presente certidão, nos termos do art. 34 do Provimento 08/2014 da CGJ/CE, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, com validade de 30 (trinta) dias, conforme Art. 1º, do Provimento nº 02/2003 do CGJ/CE, e Art. 1º, § IV, do Decreto nº 93.240 de 09/09/1986.

Eu, Fátima Maria Barbosa, Registradora, subscrevo e assino em público e raso com sinal que uso. Em testemunho da verdade. Dou fé.

Jaguaribe, 24 de maio de 2021.

Fátima Maria Barbosa  
FATIMA MARIA BARBOSA  
Registradora

## CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES

Nº de Atendimento: 28219524000007  
Total Emolm.: 29,81 Total FAADep: 1,48  
Total FERMOJU: 1,46 Total FRMP: 1,46  
Total Selos: 8,14 Total ISS: 0,00

PODER JUDICIÁRIO  
Estado do Ceará

Selo Tipo 4  
Certidor/2° Via/2° Trel.  
Nº

Valor Total: 42,17  
Base de Cálculo / Alíq com Valor Declarado  
Bem/Negócio 1: 0,00

AAH569014-E6MB



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JAGUARIBE**

Decreto N° 921/2017, de 26 de Dezembro de 2017.

**"Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação área urbana na sede do Município de Jaguaribe, Estado do Ceará, terreno urbano, com área de 6.183,96 m<sup>2</sup>, e 316,70 metros de perímetro, para construção de uma Escola com 12 Salas de Aula Padrão FNDE e dá outras providências."**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE**, Estado do Ceará, José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor, decreta:

**CONSIDERANDO** a necessidade de realização da construção de uma Escola com 12(doze) Salas de Aula Padrão FNDE, no Bairro Edmar Barreira, sede do Município de Jaguaribe, Estado do Ceará.

**CONSIDERANDO** que na referida área desapropriada de **área de 6.183,96 m<sup>2</sup>, e 316,70 metros de perímetro**, será construído a obra supra citadas.

**CONSIDERANDO** que a referida obra visa trazer melhoria para a população, visto que, visa a melhoria do aparelhamento educacional de crianças e adolescentes do Bairro Edmar Barreiras, e bairros vizinhos, sendo de grande valia para todo o Município de Jaguaribe, Estado do Ceará, contemplado com as mesmas, **DECRETA:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JAGUARIBE**

**Art. 1º.** Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, pelo Município de Jaguaribe, Estado do Ceará, o seguinte imóvel:

**MEMORIAL DESCRITIVO**

**Proprietário:** Hélio de Sá Pereira Barreira e sua esposa.

**Objetivo:** Desmembramento de uma área para construção de uma Escola com 12 Salas de Aula Padrão FNDE.

**Endereço:** Rua Projetada (Continuação da Rua Antônio Wheima Fernandes Bezerra) - Bairro Edmar Barreira Filho na Sede do Município de Jaguaribe - CE.

**Matrícula:** R-01-2.185

**Área (m<sup>2</sup>):** 6.183,96

**Perímetro (m):** 316,70

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P01**, de coordenadas **N 9350701.64** m. e **E 542306.81** m., situado no limite do imóvel de propriedade de Hélio de Sá Pereira Barreira no sentido Sul/Norte, deste, segue confrontando ao **Norte** com **Hélio de Sá Pereira Barreira**, com azimute de 113°12'00" e distância de 88,35 m., até o vértice **P02**, de coordenadas **N 9350666.83** m. e **E 542388.02** m.; deste, segue confrontando ao **Leste** com **Hélio de Sá Pereira Barreira**, com azimute de 203°57'30" e distância de 70,00 m., até o vértice **P03**, de coordenadas **N 9350602.86** m. e **E 542359.60** m.; deste, segue confrontando ao **Sul** com o **Município de Jaguaribe**, com azimute de 293°12'00" e distância de 71,35 m., até o





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JAGUARIBE**

vértice **P04**, de coordenadas **N 9350630.97** m. e **E 542294.01** m.; deste, segue confrontando ao **Sul** com **Hélio de Sá Pereira Barreira**, com azimute de  $293^{\circ}12'00''$  e distância de 17,00 m., até o vértice **P05**, de coordenadas **N 9350637.67** m. e **E 542278.39** m.; deste, segue confrontando ao **Oeste** com **Hélio de Sá Pereira Barreira**, com azimute de  $23^{\circ}57'30''$  e distância de 70,00 m., até o vértice **P01**, de coordenadas **N 9350701.64** m. e **E 542306.81** m., ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação IBGE-PPP (Posicionamento por Ponto Preciso) de marco BJBE, de coordenadas E 541.130,037 e N 9.347.236,940 e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central  $39^{\circ}$  WGr**, tendo como o Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

**Art. 2°.** O Município de Jaguaribe construirá na área desapropriada uma Escola com 12(doze) Salas de Aula Padrão FNDE, Município de Jaguaribe/CE.

**Art. 3°.** Fica autorizada a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Jaguaribe, Estado do Ceará, bem como, a contabilidade municipal, a promover e executar com recursos financeiros próprios a desapropriação de que trata este decreto, podendo alegar a urgência a que se referente a o art. 15 do Decreto 3.365/41, com as alterações da Lei 4.519/64.

**Art. 4°.** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.




PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JAGUARIBE**

---

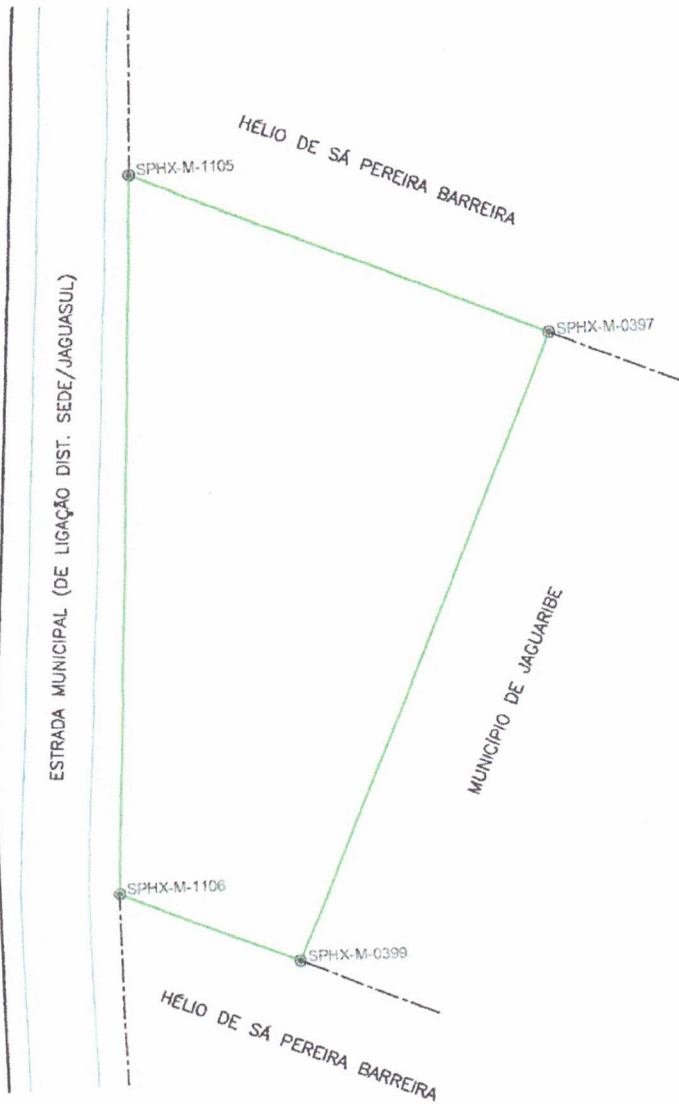
**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. E CUMpra-SE.**

**Prefeitura Municipal de Jaguaribe/CE, 26 de Dezembro  
de 2017.**

  
**José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro  
Prefeito Municipal**

---

**Praça Senador Fernandes Távora, S/N – Centro  
Jaguaribe-Ceará  
CEP 63.475-000**



Legenda:

- PERÍMETRO DO TERRENO
- MEIO FIO (RUAS)
- EDIFICAÇÃO

PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA  
 DE MERCATOR - UTM  
 SGR - SIRGAS2000  
 MC: 39° W  
  
 CM 0°02'06,43"  
 K: 0.99961732  
  
 VÉRTICE: SPHX-M-1105  
 Lat: 5°52'26,061" S  
 Long: 38°37'05,483" W

LADOS		AZIMUTE (UTM)	DISTÂNCIA (UTM) metros	COORDENADAS GEOGRÁFICA	
De	Vante			Longitude	Latitude
SPHX-M-1105	SPHX-M-0397	113°10'	45,91	-38°37'04,111"	-5°52'26,649"
SPHX-M-0397	SPHX-M-0399	203°55'	70,03	-38°37'05,034"	-5°52'28,733"
SPHX-M-0399	SPHX-M-1106	293°12'	19,88	-38°37'05,628"	-5°52'28,733"
SPHX-M-1106	SPHX-M-1105	03°26'	74,38	-38°37'05,483"	-5°52'26,061"



**Prefeitura Municipal de Jaguaribe**

HÉLIO DE SÁ PEREIRA BARREIRA  
 PROPRIETÁRIO  
 CPF: 015.690.743-72

DESENHO  
 SÉRGIO NOBRE

PROJETO  
 LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIMÉTRICO GEORREFERENCIADO  
 DE UMA ÁREA URBANA PARA DESMEMBRAMENTO DE CONSTRUÇÃO  
 DE UMA ESCOLA DE 12 SALAS DE AULA PADRÃO FNDE

DATA  
 MAIO/2019

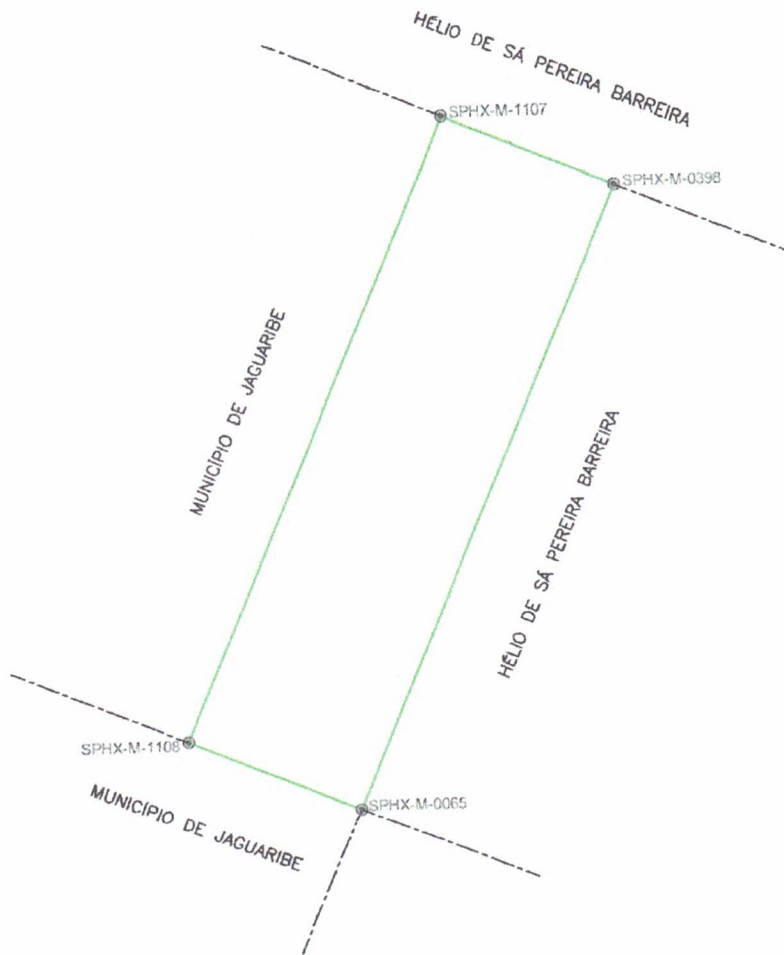
MATRÍCULA  
 2863

PROPRIETÁRIO  
 HÉLIO DE SÁ PEREIRA BARREIRA

PROJETO  
 YUKIO DIÓGENES BEZERRA  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 RNP: 0618515844

RESPONSÁVEL TÉCNICO  
 YUKIO DIÓGENES BEZERRA

LOCAL  
 BAIRRO EDMAR BARREIRA - JAGUARIBE - CE



Legenda:

- PERÍMETRO DO TERRENO
- - - - - MEIO FIO (RUAS)
- - - - - LIMITE DE DMVA

PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA  
 DE MERCATOR - UTM  
 SGR - SIRGAS2000  
 MC: 39° W  
  
 CM 0°02'06,43"  
 K: 0.99961732  
  
 VÉRTICE: SPHX-M-1107  
 Lat: 5°52'27,537" S  
 Long: 38°37'02,038" W

**TABELA DE AZIMUTES, DISTÂNCIAS E COORDENADAS**

LADOS		AZIMUTE (UTM)	DISTÂNCIA (UTM) metros	COORDENADAS GEOGRÁFICA	
De	Vante			Longitude	Latitude
SPHX-M-1107	SPHX-M-0398	113°05'	19,03	-38°37'01,469"	-5°52'27,780"
SPHX-M-0398	SPHX-M-0065	203°56'	70,04	-38°37'02,393"	-5°52'29,864"
SPHX-M-0065	SPHX-M-1108	293°07'	19,00	-38°37'02,961"	-5°52'29,621"
SPHX-M-1108	SPHX-M-1107	23°55'	70,03	-38°37'02,038"	-5°52'27,537"



**Prefeitura Municipal de Jaguaribe**

MUNICÍPIO DE JAGUARIBE  
 PROPRIETÁRIO  
 CNPJ: 07.443.708/0001-66

DESENHO  
 SÉRGIO NOBRE

PROJETO  
 LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIMÉTRICO GEORREFERENCIADO  
 DE UMA ÁREA URBANA PARA PERMUTAÇÃO

DATA  
 MAIO/2019

PROPRIETÁRIO  
 MUNICÍPIO DE JAGUARIBE

PROJETO  
 YUKIO DIÓGENES BEZERRA  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 RNP: 0618515844

MATRÍCULA  
 2918

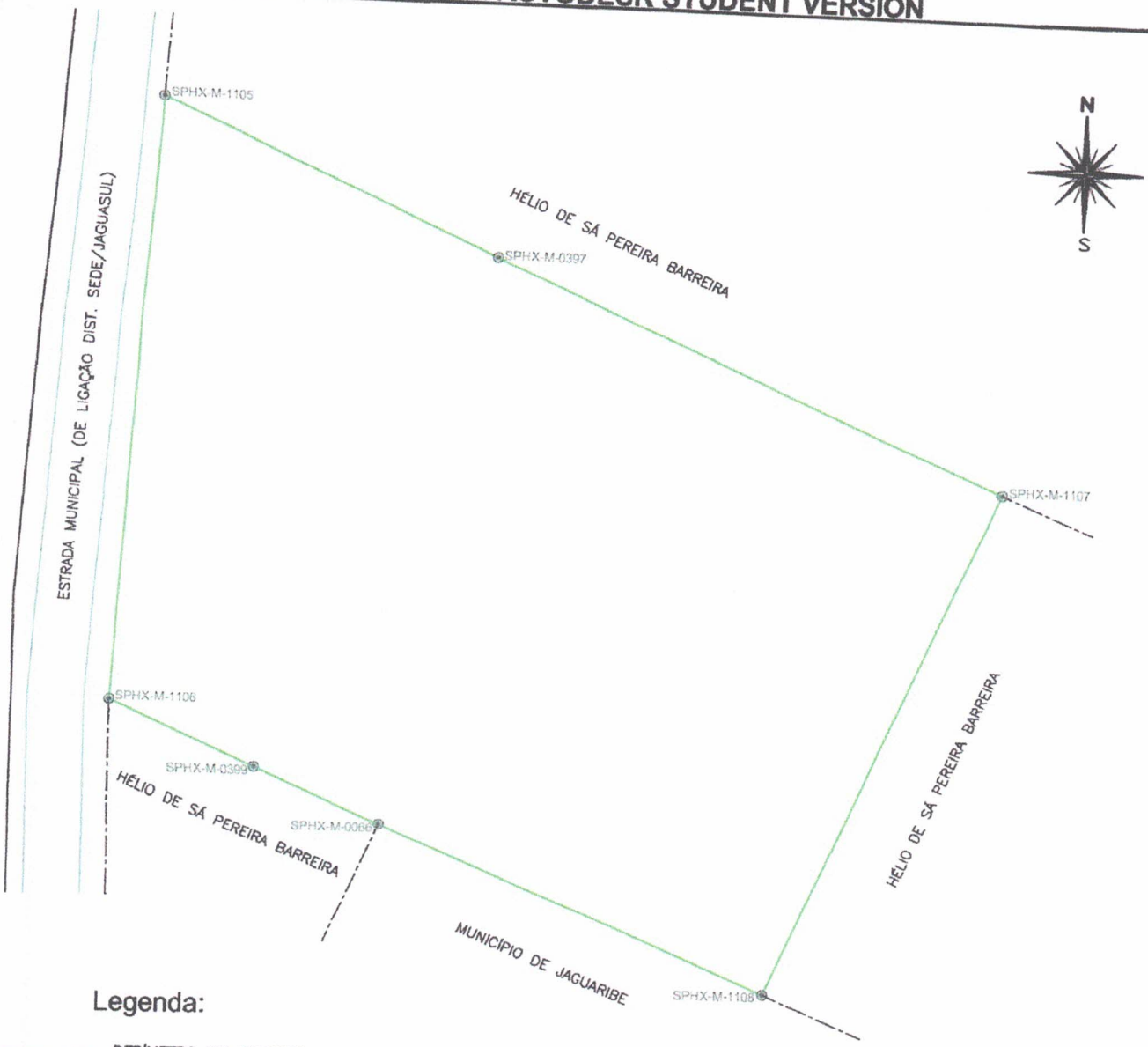
LOCAL  
 BAIRRO EDMAR BARREIRA - JAGUARIBE - CE

RESPONSÁVEL TÉCNICO

YUKIO DIÓGENES BEZERRA

PRODUCED BY AN AUTODESK STUDENT VERSION

PRODUCED BY AN AUTODESK STUDENT VERSION



PRODUCED BY AN AUTODESK STUDENT VERSION

**Legenda:**

- PERÍMETRO DO TERRENO
- MEIO FIO (RUAS)
- - - LIMITE DE DMSA

PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA  
 DE MERCATOR - UTM  
 SGR - SIRGAS2000  
 MC: 39° W  
 CM 0°02'06,43"  
 K: 0.99961732  
 VÉRTICE: SPHX-M-1105  
 Lat: 5°52'26,061" S  
 Long: 38°37'05,483" W

**TABELA DE AZIMUTES, DISTÂNCIAS E COORDENADAS**

LADOS		AZIMUTE (UTM)	DISTÂNCIA (UTM) metros	COORDENADAS GEOGRÁFICA	
De	Vante			Longitude	Latitude
SPHX-M-1105	SPHX-M-0397	113°10'	45,91	-38°37'04,111"	-5°52'26,649"
SPHX-M-0397	SPHX-M-1107	113°09'	69,39	-38°37'02,038"	-5°52'27,537"
SPHX-M-1107	SPHX-M-1108	203°55'	70,03	-38°37'02,961"	-5°52'29,621"
SPHX-M-1108	SPHX-M-0066	293°10'	52,37	-38°37'04,526"	-5°52'28,950"
SPHX-M-0066	SPHX-M-0399	293°05'	16,99	-38°37'05,034"	-5°52'28,733"
SPHX-M-0399	SPHX-M-1106	293°12'	19,88	-38°37'05,628"	-5°52'28,733"
SPHX-M-1106	SPHX-M-1105	03°26'	74,38	-38°37'05,483"	-5°52'26,061"

**MUNICÍPIO DE JAGUARIBE**  
 PROPRIETÁRIO  
 CNPJ: 07.443.708/0001-66

---

**YUKIO DIÓGENES BEZERRA**  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 RNP: 0618515844

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JAGUARIBE**

DESENHO  
**SÉRGIO NOBRE**

DATA  
**MAIO/2019**

MATRÍCULA  
**2918**

RESPONSÁVEL TÉCNICO  
**YUKIO DIÓGENES BEZERRA**

**Prefeitura Municipal de Jaguaribe**

PROJETO  
**LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIMÉTRICO GEORREFERENCIADO DE UMA ÁREA URBANA PARA UNIFICAÇÃO DA PERMUTA**

PROPRIETÁRIO  
**MUNICÍPIO DE JAGUARIBE**

LOCAL  
**BAIRRO EDMAR BARREIRA - JAGUARIBE - CE**